

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM n.º 1431 - 1**

**EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. LOCAL:** Rua Coronel Dulcídio, n.º 800, Curitiba - PR. **2. DATA E HORÁRIO:** 25 de março de 2003 - 14:00 h. **3. MESA DIRIGENTE:** Ary Veloso Queiroz - Presidente; Paulo Cruz Pimentel – Secretário Executivo. **4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Antes de dar início aos trabalhos o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Cons. Paulo Cruz Pimentel, Diretor Presidente da Companhia, o qual solicitou a retirada dos itens 5, 6 e 7 da pauta. Após análise, os Srs. Conselheiros concordaram com a retirada desses itens da pauta e concluíram que, em regra, os assuntos que tiverem origem em uma das Diretorias da Companhia, devem primeiramente ser levados à Reunião da Diretoria para depois serem apreciados pelo Conselho de Administração. **Item 1** – Código e Conselho de Ética da Copel – Após análise, o Colegiado pediu vistas do documento, que, após verificação e adequações, será novamente apreciado pelo Colegiado. **Item 2** – “Contas a receber – energia” e “Contas a receber – outros produtos” – foram apresentadas planilhas que demonstram a composição dessas contas, informando todos os atos que vêm sendo praticados pela Diretoria com vistas à diminuição dos índices de inadimplência. O Colegiado respaldou a posição da Diretoria de utilizar todos os meios possíveis e necessários para a cobrança dos débitos. **Item 3** – Compra de créditos de ICMS – o Colegiado foi informado que a Copel foi notificada pelo Estado do Paraná sobre o cancelamento de duas operações de compensação de créditos, tendo sido determinado à Companhia que efetue o recolhimento dos tributos em tela e que já foram recebidas na Companhia, correspondências de acionistas minoritários questionando quanto ao posicionamento da Copel. Foi apresentado um histórico das operações, comunicando, inclusive, que o prazo para algum ato da Companhia, com relação às notificações acima referidas é o dia 28 de março de 2003. Após análise, o Colegiado deliberou que a Diretoria deverá estornar os referidos valores conforme a notificação recebida e, em seguida, buscar solução administrativa ou judicial, de modo a evitar maiores danos à Companhia, visto que o mérito, especialmente no que se refere aos créditos de ICMS decorrentes da aquisição de bens para o ativo imobilizado e a compensação de dívidas do Estado não foram previamente examinados. Além disso, ficou deliberado também que, em qualquer hipótese, a Administração deverá buscar os legítimos direitos da Companhia, se possível de forma amigável e, se necessário, através de ação de indenização contra quem de direito, de forma a garantir na esfera judicial os créditos fiscais que foram legitimados ou a indenização pelos prejuízos suportados pela Copel. **Item 4** – Contratos com a Companhia de Interconexão Energética - CIEN e com a Usina Hidrelétrica de Itiquira –, o Colegiado foi informado sobre o atual estágio das negociações referentes a esses dois contratos. Os Srs. Conselheiros questionaram também quanto à solução do problema da UEG Araucária, sendo que os esclarecimentos foram prestados. Destacou então o Cons. Luis Antonio Rossafa que as decisões sobre esses assuntos deverão ser tomadas com base em análises de parâmetros completos, balizadas, inclusive, nas políticas e princípios adotados pelos Governos Estadual e Federal para o setor elétrico. Propôs então o Sr. Presidente que haja reunião específica do Conselho de Administração, com a finalidade de analisar os assuntos relativos à CIEN e à UEG Araucária. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando agendada a referida reunião para o dia 08 de abril de 2003, às 9 horas. **Itens 5 , 6 e 7** – excluídos conforme início da reunião. **Item 8** – Apresentação dos estudos relativos às macro diretrizes para a fixação geral dos negócios da Companhia, em atendimento ao artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da Copel, de acordo com a deliberação tomada na 55.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – os Cons. Luis Antonio Rossafa, Lindsley da Silva Rasca Rodrigues e Roberto Antonio Von Der Osten, apresentaram o relatório denominado “Cenário Geral do Setor Energético e a Atuação da Copel”. Os membros do grupo informaram então que essas são as bases iniciais para o desenvolvimento do trabalho proposto. O Sr.

Presidente agradeceu a apresentação e afirmou que, assim que os estudos estiverem mais aprofundados, o Colegiado poderá voltar a abordar o tema, sendo que qualquer dos Conselheiros que estiver interessado em auxiliar poderá participar das reuniões do grupo. **Item 9** – Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração – foi apresentado um breve histórico ao Colegiado e foi informado que, com relação ao valor que deveria ser concedido pela ANEEL à Copel, a título de reajuste tarifário – parcela “A”, há grande possibilidade de decisão contrária aos interesses da Companhia. Assim sendo, para o caso dessa decisão ser proferida, a Diretoria busca o respaldo do Conselho de Administração para a deliberação de: a) no balanço relativo ao ano de 2002, fazer um estorno no lançamento dos valores referentes à parcela “A” Isso significa baixar esse valor do item “ativos regulatórios”; e b) informar através das notas explicativas do balanço, que a Diretoria buscará os direitos da Copel. O Colegiado aprovou por unanimidade a deliberação da Diretoria, porém destacou que os assuntos a serem analisados pelo Colegiado devem ser encaminhados com, pelo menos, 15 dias de antecedência, para que a análise possa ser completa. **Abordando outro assunto**, os Srs. Conselheiros foram informados que a Lei Sarbanes-Oxley, à qual a Copel se subordina como Companhia aberta com ações negociadas nos Estados Unidos, entre diversas outras disposições, determina que o Diretor Presidente e o Diretor de Finanças, para o relatório 20-F a ser arquivado perante a *Securities and Exchange Commission – SEC*, em junho de 2004, sendo que todos os procedimentos deverão estar implantados até 31 de dezembro de 2003, devem certificar que a Companhia mantém controles e procedimentos financeiros contábeis e administrativos efetivos, os quais asseguram a confiabilidade das informações e demonstrações financeiro-contábeis da Companhia. Para tanto, o primeiro passo é a contratação de empresa especializada para: I) fazer o diagnóstico do ambiente de controles internos e procedimentos da Companhia, que englobará: a) planejamento dos trabalhos para definição dos critérios a serem adotados; b) entendimento do ambiente de controles da Copel; c) avaliação dos riscos e do ambiente de controles internos e definição das necessidades da Copel perante a lei; d) revisão sobre os controles na área de tecnologia da informação; e e) elaboração de plano de ação; II) avaliar os controles e procedimentos e preparar a documentação para compreensão dos fluxos de informações; e III) Avaliação da eficácia dos controles internos e procedimentos de forma geral, identificando os pontos a serem aprimorados e estabelecendo os sistemas de monitoramento. Após análise e prestados os esclarecimentos solicitados, o Colegiado deliberou autorizar a licitação para contratação em apreço. Por último, o Sr. Presidente destacou que: a) a Diretoria deve ser informada que assuntos relativos a contratações sem licitação, como ocorria no passado, não devem ser trazidos à análise do Conselho de Administração, pois a Copel tem conhecimento de todos os prazos, procedimentos e normas que deve cumprir, não sendo justificável a contratação sem licitação; b) qualquer eventual participação com o setor privado deverá ser precedida de prévia análise das melhores propostas, a fim de atender ao princípio da isonomia e da transparência; e, c) caso a Companhia tenha interesse em adquirir créditos tributários, deverá lançar edital, a fim de conseguir o maior deságio possível. Essas três regras, segundo o Sr. Presidente, têm o objetivo de que a Copel volte a ser reconhecida como uma empresa transparente, adquirindo, conseqüentemente, melhor reconhecimento do mercado. **5. ASSINATURAS:** Ary Veloso Queiroz – Presidente; Paulo Cruz Pimentel - Secretário Executivo; Acir Pepes Mezzadri; Luis Antonio Rossafa; Lindsley da Silva Rasca Rodrigues; Roberto Antonio Von Der Osten; Natalino das Neves.

*A cópia do texto integral da Ata da 100.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, foi lavrada às fls. 080 a 084 do livro próprio n.º 05, autenticado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 00/056085-5, em 08.08.2000.*

PAULO CRUZ PIMENTEL  
Secretário Executivo do Conselho de Administração